



DECRETO Nº 2510

de 01 de março de 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que especifica, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, XIV e art. 82, VI, todos da Lei Organica do Município de Corumbá c.c disposições e art. 5º, I do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14536/2020, o qual solicita a desapropriação de lotes para fins de Implantação do parque Linear das Jaguatiricas. CONSIDERANDO que, para regularizar a situação de fato ora verificada, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se, por meio do Parecer nº. 104/2021, pela desapropriação da área, devidamente acompanhada de laudos de avaliação elaborados pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico, D E C R E T A:

Art. 1º.

Fica decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, as áreas abaixo relacionadas, com as seguintes características e confrontações: “Parte do lado sul do lote número 170 (cento e setenta) da Rua Pará, desta cidade, medindo o terreno 24,20m (vinte e quatro metros e vinte centímetros) de frente para a Rua Pará, por 12,10m (doze metros e dez centímetros) de frente para a Rua Sete de Setembro, limitando-se: ao Norte, com a Rua Pará, ao Sul, com parte restante do mesmo lote número 10 da Rua Pará, ao Nascente, com frente para a rua Sete de Setembro; e ao Poente, com o lote número 172 da rua Pará, com a qual faz esquina, matriculado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá sob o número 10.362, sob propriedade de Silveria Vilalva Leite.

Art. 2º.

Esta desapropriação se dá em regime de urgência.

Art. 3º. *Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

CORUMBÁ, 01 DE MARÇO DE 2021.

*MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal
RICARDO CAMPOS AMETLLA Secretário Municipal de
Planejamento e Projetos Estratégicos*

Decreto Nº 2510/2021 - 01 de março de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em